



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01404135720198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA GORETE CRUZ SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., mediante ao despacho publicado, informar que NÃO CONCORDA com o desentranhamento das documentações e requer o devido julgamento da demanda EXTINGUINDO A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no Art. 485 IV NCPC/15.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 19 de maio de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE